



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.495, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 396.000,00 - SME”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”**, na **ação “3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	1706*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	395.900,00	1706*
		TOTAL.....	396.000,00	

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2025.



Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração